

## **ANEXO 8**

### **MODELO DE CARTA DE GARANTIA DE PROPOSTA PARA A MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA**



Agência Nacional de  
Transportes Terrestres



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



À

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT  
Brasília, Distrito Federal, Setor Bancário Norte,  
Quadra 02, Bloco “C”, Lote 17, Edifício Phenícia

Ref.: Carta de Fiança Bancária nº \_\_\_\_\_ (“Carta de Fiança”)

1 Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a ANTT como fiador solidário da \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nº.s 827,835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Permissão nº \_\_\_\_/2012, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2 Obriga-se o Banco Fiador a pagar à ANTT o valor total de R\$ XXXXXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) (“Fiança”) no caso da Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Permissão nº \_\_\_\_/2012, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Permissão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e prazos estabelecidos no referido Edital.

3 Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando às multas aplicadas pela ANTT relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela ANTT.

4 O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a ANTT nos termos desta Carta de Fiança.

5 Na hipótese de a ANTT ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais e extrajudiciais.

6 A Fiança vigorará pelo prazo mínimo de 300 (trezentos) dias, a contar do último dia da data para recebimento dos Envelopes, renováveis nas hipóteses previstas no Edital de Permissão nº \_\_\_\_/2012.

7 Declara o Banco Fiador que:



Agência Nacional de  
Transportes Terrestres



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



7.1 a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

7.2 os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

7.3 seu capital social é de R\$ XXXX,XX, estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ XXXX,XX, encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de Permissão nº \_\_\_\_/2012.

(local e data)

---

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome:

CPF/MF:

Função:

---

Testemunha

---

Testemunha